



Sumário

ATO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE SAÚDE	2
ERRATA	2
DECRETOS.....	3
PORTARIA.....	4

ATO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE SAÚDE

ATO ADMISTRATIVO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece as normas gerais para medidas de quarentena, restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes.

A Secretária de Saúde do município de Formosa do Oeste, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de isolamento e quarentena;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense;

Considerando o Plano de Contingência do novo coronavírus da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o alto fluxo de pessoas do município que se deslocam para outras regiões e outros estados a fim de desenvolver suas atividades laborais que podem gerar o aumento da propagação do coronavírus;

Considerando a necessidade de medidas de proteção da coletividade de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, resolve:

Art. 1º Com base nos fundamentos acima, a secretária vem estabelecer situação de isolamento para todas as pessoas que nos últimos 20 dias estiveram em cidades e aeroportos onde há circulação viral, especialmente vendedores de livros, professores de cursos de artesanato e outras pessoas que passaram por estes locais.

Parágrafo único. A medida de quarentena tem como objetivo garantir a manutenção dos serviços de saúde.

Art. 2º O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 3º O encerramento da aplicação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus fica condicionada à situação de Emergência de Saúde Pública de importância internacional, declarada por meio da portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º A Secretária de Saúde manterá dados públicos e atualizados dos casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos a situação de emergência públicas e sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 20 de março de 2020.

POLLYANNA SANTOS GIMENES
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA**ERRATA**

O Município de Formosa do Oeste – PR, vem reificar a Deliberação Superior da Dispensa 52/2020 conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

N. A. QUÍMICA LTDA	7.000,00
--------------------	----------

TOTAL RS	7.000,00
-----------------	-----------------

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1.000	l	Álcool em Gel 70%		7,0000	7.000,0000	N. A. QUÍMICA LTDA

TOTAL	7.000,00
--------------	-----------------

LEIA-SE:

N. A. QUÍMICA LTDA	14.600,00
--------------------	-----------

TOTAL RS	14.600,00
-----------------	------------------

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	2.000	l	Álcool em Gel 70%		7,0000	14.000,0000	N. A. QUÍMICA LTDA
1	2	2	Un	Container		300,0000	600,0000	N. A. QUÍMICA LTDA

TOTAL	14.600,00
--------------	------------------

Formosa do Oeste – PR, 25 de março de 2020.

Luiz Antonio Domingos Aguiar



Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 55/2020

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 57/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 8/2020, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 039/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 57/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 8/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para prestação de Serviços parcelado de eletricitista, para reparos preventivos e corretivos, manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Formosa do Oeste – PR, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência e Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
APARECIDO CALSAVARA 46736220904	60.000,00
Total da aquisição	60.000,00

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 25 de março de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 054 /2020

SÚMULA: Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados e suas representatividades, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para exercer

mandato pelo período de 02 (dois) anos conforme o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 806 de 16 de dezembro de 2015.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOME	CARGO	CPF
Titular: Arlene Piovan Caretta	Assessora Pedagógica	028628699-88
Suplente: Claudio Aparecido de Assis	Motorista	034374979-36
Titular: Marli Gonçalves	Aux. Serv. Gerais	514588451-68
Suplente: Idemar Junior Guerreiro Dias Pereira	Aux. Administrativo	092395819-36

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Rafaela da Silva Cordeiro	CPF: 104787479-26
Suplente: Sabrina Thais Vieira Santos Senkowiski	CPF: 075777359-14

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Angeluci Vania da Silva de Almeida	CPF: 036301159-50
Suplente: Ana Cristina F. de Oliveira	CPF: 020758979-80

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Flaviane Alexandra Calsavara da Silva	CPF: 036347249-51
Suplente: Dercite de Lima Raimundo Mendonça	CPF: 735124949-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Regiane Coaio Manoel Filipin	CPF: 033121919-81
Suplente: Andressa P. de Souza Vicente	CPF: 078109289-29
Titular: Simone Perroni Ceccato	CPF: 059428349-38
Suplente: Cléia Regina Denarde	CPF: 848253169-72

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Luciana Borges da Silva	CPF: 051131169-98
Suplente: Loni Nitsche Manso	CPF: 675700209-44
Titular: Leonardo de Carvalho	CPF: 122375419-73
Suplente: Larissa Vitória Silvano da Silva	CPF: 107999929-92

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria de Fátima da C. Kovalczuk	CPF: 554866909-59
Suplente: Neiva Neth Mucicelli	CPF: 026140019-37

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes ora nomeados, deverão reunir-se sempre que necessário para dirimir sobre assuntos de interesse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e terão como obrigação e atuação o que determina a Lei Municipal nº. 806/2015 de 16/12/2015, bem como as demais normas e legislação em vigor que rege a matéria.

Art. 3º - Fica revogado na integra o Decreto nº. 041 de 10 de março de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”

aos 24 de março de 2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



PORTARIA**PORTARIA Nº 94/2020**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **NILTON PICKLER**, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil, suas férias regulamentares, referente ao período de 04/05/2017 á 03/05/2018, a serem usufruídas a partir de 25/03/2020 á 24/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 25 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal